



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 512

João Pessoa - Terça-feira, 16 de Maio de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 007/2023
João Pessoa, 16 de Maio de 2023

Prorroga por 60 dias a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

Considerando que a Lei Complementar Nº 03 de 30 de dezembro de 1992 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009 é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de expansão urbana, de maneira planejada e equilibrada, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de realização de estudos de especialistas multifacetados visando à revisão e alteração do Plano Diretor para a sua adequação às diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Urbano estabelecida pela Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades- Ministério das Cidades atual Ministério de Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de reunião de diversas áreas de conhecimento para realização dos estudos supramencionados;

Considerando a publicação do Ato da Presidência nº 002/2023 que instituiu a Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão, e, a previsão no art. 3º, § 1º, do Ato da Presidência nº 002/2023, da possibilidade de prorrogação do prazo previsto para sua instalação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da instalação da Comissão com a finalidade de elaborar os estudos multidisciplinares que embasarão a Revisão e Alteração do Plano Diretor do Município de João Pessoa, Lei Complementar Nº 03 de 30 de dezembro de 1992 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da

publicação deste ato, podendo ser prorrogado desde que

Art. 2º Fica acrescido, ao Art. 3º do Ato do Presidente nº 02/2023, na composição da equipe multidisciplinar da Comissão, o nome do Advogado Afrânio Neves de Melo Neto.

Art. 3º Os demais artigos do Ato do Presidente nº 02/2023 que instituiu a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, restam inalterados.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de maio de 2023

Valdir José Dowsley – Dinho
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/1cf316ffb1fc7995c7608339374cdd1c>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

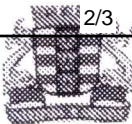
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, Nº 007/2023.

Prorroga por 60 dias a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no desempenho de suas atribuições regimentais, e

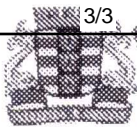
Considerando que a Lei Complementar Nº 03 de 30 de dezembro de 1992 - Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009 é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de expansão urbana, de maneira planejada e equilibrada, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de realização de estudos de especialistas multifacetados visando à revisão e alteração do Plano Diretor para a sua adequação às diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Urbano estabelecida pela Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades- Ministério das Cidades atual Ministério de Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de reunião de diversas áreas de conhecimento para realização dos estudos supramencionados;

Considerando a publicação do Ato da Presidência nº 002/2023 que instituiu a Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão, e, a previsão no art. 3º, § 1º, do Ato da



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Presidência nº 002/2023, da possibilidade de prorrogação do prazo previsto para sua instalação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da instalação da Comissão com a finalidade de elaborar os estudos multidisciplinares que embasarão a Revisão e Alteração do Plano Diretor do Município de João Pessoa, Lei Complementar Nº 03 de 30 de dezembro de 1992 - Plano Diretor do Município de João Pessoa, alterada pela Lei Complementar Nº 58 de 18 de dezembro de 2009, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado desde que

Art. 2º Fica acrescido, ao Art. 3º do Ato do Presidente nº 02/2023, na composição da equipe multidisciplinar da Comissão, o nome do Advogado Afrânio Neves de Melo Neto.

Art. 3º Os demais artigos do Ato do Presidente nº 02/2023 que instituiu a Comissão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, responsável pela realização dos estudos multidisciplinares que embasarão a atualização do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, restam inalterados.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de maio de 2023


Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente